



EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

**Endereço: Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG
CEP:35.830-000 CNPJ:18.747.757/0001-09**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1-JANETE DE ASSIS GONÇALVES, nacionalidade brasileira, ORCAMENTISTA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob o nº 044.403.276-21, documento de identidade, M-9.191.727, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA OLAVO COSTA MOREIRA, número 11, bairro / distrito SAGRADA FAMÍLIA, município JABOTICATUBAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.830-000 e

2-JUDAS TADEO DOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONFERENTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 032.760.716-57, documento de identidade M-3.411.390, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA CELUTA RAMIRES NORONHA, número 290, bairro/distrito JARDIM DOS COMERCÍARIOS (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP: 31.640-150, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da empresa denominada **"VAGALUME INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA-EPP"**, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no C.N.P.J/M.F. 18.747.757/0001-09, situada a Rua CÔNEGO ACÁCIO, N° 110, letra C, Bairro NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JABOTICATUBAS/MG - CEP: 35.830-000, Contrato Social de Constituição, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N° 3120992747-5 em 26/08/2013.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente Alteração Contratual para alterar o endereço e o Capital Social da empresa, mediante as seguintes condições:

1ª) A sociedade que tinha o endereço à Rua Cônego Acácio, nº 110, Letra C, bairro Nossa Senhora da Conceição, cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, CEP:35.830-000, passa a ter a partir desta data o endereço à Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, CEP:35.830-000.

2ª) O Capital Social que antes era R\$20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser a partir desta data R\$30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 30.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios, que o fizeram em moeda corrente do país, com um aporte de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada sócio, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANETE DE ASSIS GONCALVES	15.000	15.000,00
JUDAS TADEO DOS PASSOS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Página 1 de 4





EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

**Endereço: Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG
CEP:35.830-000 CNPJ:18.747.757/0001-09**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª) As demais cláusulas continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira-A sociedade continua com a denominação social VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA-EPP. Parágrafo Único: A sociedade continua a usar o nome fantasia VAGALUME MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Segunda- O objeto social continua sendo MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINCAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICIO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINÉIS DE IDENTIFICACAO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

Cláusula Terceira – A sede da Sociedade passa a ser à Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, CEP:35.830-000.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social passa a ser partir desta data R\$30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 30.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios, que o fizeram em moeda corrente do país, com um aporte de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada sócio, distribuídos da seguinte forma:

Página 2 de 4





EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

**Endereço: Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG
CEP:35.830-000 CNPJ:18.747.757/0001-09**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANETE DE ASSIS GONCALVES	15.000	15.000,00
JUDAS TADEO DOS PASSOS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANETE DE ASSIS GONCALVES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outros(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) sócio(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 3 de 4

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Rafaelina'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Tadeu'.





EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG
CEP:35.830-000 CNPJ:18.747.757/0001-09

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta- O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JABOTICATUBAS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Jaboticatubas, 05 de março de 2015.

Janete de Assis Gonçalves
JANETE DE ASSIS GONCALVES
Sócio /Administrador

Judas Tadeo dos Passos
JUDAS TADEO DOS PASSOS
Sócio

1º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelião: MARIA HELENA DE VIEIROS COIMBRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telef: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JUDAS TADEU DOS PASSOS

Em Testemunho *Edna Cosme Vicente* da verd.
EDNA COSME VICENTE- ESCRIVENTE
Total:R\$5,27
Vespasiano, 30/03/2015 15:35:43 5504

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVI 38116

TABELIONATO TRIGINELLI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BUH76770) JANETE DE ASSIS GONCALVES
Belo Horizonte, 01/04/2015 12:01:29 3156

Gilberto Triginelli
E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27
LUCAS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120992747-5	18.747.757/0001-09	26/08/2013	24/05/2013

Endereço Completo:

RUA RITA ARAUJO LIMA 14 LOJA: 2; - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 35830-000 - JABOTICATUBAS/MG

Objeto Social:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NAO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NAO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINELIS DE IDENTIFICACAO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
044.403.276-21	JANETE DE ASSIS GONCALVES	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
032.760.716-57	JUDAS TADEO DOS PASSOS	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2015

Número: 5485966

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001330459 e visualize a certidão)



17/284.706-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP	xxxxxxx	5190688	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2017 13:43


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001330459 e visualize a certidão)



17/284.706-1

Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda

PROCESSO Nº01/2017 - PREGÃO nº 01/2017

ANEXO X ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**

Att.: Rodrigo Queiroz Reis - Pregoeiro

A Empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ 18. 747. 757/0001-09, com sede na Rua Rita de Araújo Lima, 14 “loja 2”, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, no Pregão nº 01/2017, **RACLY ARAÚJO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº M 3 613 509 e CPF nº 742174706-06, OAB/MG 135008, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do **PREGÃO 01/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaboticatubas, 01 de junho de 2017.

Vagalume Inst. e Manut. Elétrica Ltda

Janete de Assis Gonçalves

Sócia Administradora

CPF 044.403.276-21

RG MG 191 727

Gerusa Geralda de Assis Gonçalves

Contadora

CRC/MG 094.530/O



Rua Rita de Araújo Lima, 14, loja 2, bairro Santo Antônio

Jaboticatubas-MG CEP 35.830-000

Telefones: (31) 3683 1833 3683 1766 3683 1820 3683 1825 0800 033 1825

Email: comercial@vagalumeiluminacao.com



ANEXO V

CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Selt Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.187.475/0001-67, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 2.640 – 3º andar, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, telefone (31) 3516.9000, e-mail para contato selt@selt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rogério Mohallem, portador da cédula de identidade nº 37.908/D – CREA/MG, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85 – Torre 9 – Apto 2300, Bairro Vale do Sereno, cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Diego Vieira**, portador da cédula de identidade RG nº 1053750079/SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 743.745.910-87, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.


Outorgante



REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
PADRE PINTO - RIO PIRACICABA-MG
Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 115
EMOL. R\$4,53 + T.F.J. R\$1,49 + RECOMPE R\$0,27 = TOTAL R\$6,29

Padre Pinto, 31 MAIO 2017

RECONHEÇO POR semelhança FIRMA(S)
DE Rogério Mohallem

EM TEST. DA VERDADE.


Outorgado
Diego Vieira
RG nº 1053750079/SSP-RS


Amarilda Martins Porto
Escrevente Substituta

19 187 475 / 0001-67

SELT ENGENHARIA LTDA.

AV. RAJA GABAGLIA, 2640 - 3º ANDAR
B. ESTORIL - CEP 30494-170

BELO HORIZONTE - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
DIEGO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1053750079 SSP RS

CPF
743.745.910-87

DATA NASCIMENTO
24/11/1976

FILIAÇÃO
VALTER TADEU GONCALVES VIEIRA
FADA ROSANA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00249987367

VALIDADE 02/01/2022

1ª HABILITAÇÃO 08/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO 03/01/2017

Assinatura do Emissor: Anna Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
44254171140
MG505351412

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1410983027

PROIBIDO PLASTIFICAR 1410983027

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
PADRE PINTO - RIO PIRACICABA-MG
Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 115
EMUL R\$ 4,20 - TP: R\$ 1,38 - RECOMPE R\$ 0,25
TOTAL R\$ 5,83

Padre Pinto. 11 JAN 2017

ATENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOUTORA AMARILDA M. SOUZA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQR 13548

Regina



Conselho Interamericano Multinacional de Engenharia - CIAME
PAG. 213
ef

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
140295456-5

Nome
 ROGERIO MOHALLEM

Filiação
 JOSE MAHALLEM
 COCA MOHALLEM

C.P.F. 398.694.666-72 **Documento de Identidade** M-1.496.375 SSPMG **Tipo Sang.** O+

Nascimento 17/06/1961 **Naturalidade** BELO HORIZONTE **UF** MG **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MG **Emissão** 05/11/2012 **Data de Registro** 25/04/1985

Ass. Presidente *[Signature]* **Registro no Crea** MG-37998/D

Validade em todo o Território Nacional

Titulo Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Publica (22 do art. 5º da Lei nº 6194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Padre PINTO - RIO PIRACICABA-MG
 Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 115
 EMOL R\$ 4,53 + TFJ R\$ 1,49
 + RECOMPE R\$ 0,27 = TOTAL R\$ 6,29

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CTD 65400

Padre PINTO
 04 MAI 2017

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
 REPROGRÁFICA CONFORME
 ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 Amaralida Martins Porto
 Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SEIT ENGENHARIA

SELT- Sociedade de Eletrificação Ltda

CONTRATO SOCIAL



José Mohallem, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira do CREA nº 2514/D - 4a. Região, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 000909306, residente à rua California 485; Jarbas Soares, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira do CRC-MG nº 24.293, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 009903966, residente à rua Francisco Ovidio 268; Adilson Guedes, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-347.829, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 156441896, residente à rua Rio Tefê 443; Pedro Paulo Multari, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-790.298, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 091475786, residente à rua Ibiã 491, todos domiciliados nesta capital, tendo entre si justo e combinado, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes.

PRIMEIRA

A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, a rua Cláudio 85, e iniciará as suas atividades a partir de 1º de Setembro de 1976, e girará sob a denominação social de:

SELT - Sociedade de Eletrificação Ltda

podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da Lei.

SEGUNDA

O objeto social consiste nos serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica e mecânica, compreendendo: estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras, dentro das especificações acima citadas, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta cláusula.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 27/07/2016

EMOL.: R\$4,45 T.F.J.: R\$1,38 Total: R\$5,83



Handwritten signatures and a circular stamp of SELT ENGENHARIA.



TERCEIRA

O capital social é de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizado e, assim subscrito pelos sócios:

José Mohallem	165.000 quotas	CR\$ 165.000,00
Jarbas Soares	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Adilson Guedes	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Pedro Paulo Multari	<u>15.000</u> quotas	CR\$ <u>15.000,00</u>
total:-	300.000 quotas	CR\$ 300.000,00

§ Primeiro: A integralização do capital social, far-se-á da seguinte maneira:

a) Os socios realizam no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do pais, as suas subscrições.

§ Segundo : A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social, proporcionalmente ao número de quotas subscritas.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUINTA

A sociedade será administrada por todos os socios, os quais distribuirão entre si os encargos decorrentes da sociedade, sob a denominação de Diretores.

§ Primeiro: Todos os documentos e papeis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente pelos socios José Mohallem e/ou Jarbas Soares, bem como poderão outorgar procuração face interesses sociais, exceto aqueles relativo à venda ou onus de propriedades imobiliarias, que deverão ser assinados por todos os socios, conjuntamente.

§ Segundo : É defeso aos sócios usarem a firma em negocios particulares ou extranhos a sociedade, tais como em abonos, avais ou endossos de favor, fianças e outros semelhantes, como em cartas de apresentação ou empenhos sociais, sem sentido societário.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





SEXTA

A titulo de "Pro-labore", os Diretores farão uma retirada mensal, que será fixada de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

SETIMA

No caso de falecimento de qualquer quotista, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade, mediante a respectiva alteração contratual; caso contrario os haveres do socio falecido serão apurados por Balanço e pagos aos terceiros e/ou sucessores em 12(doze) prestações mensais e iguais, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano.

OITAVA

A 31 de Dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros liquidos apurados regularmente, feitas as depreciações e amortizações legais e usuais, serão partilhados entre os socios, na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento de capital social, no todo ou em parte, a critério dos quotistas.

Paragrafo unico: Os prejuizos sociais serão suportados pelos socios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda, em vigor.

NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar os demais, por escrito, com antecedencia mínima de 90(noventa) dias. Em igualdade de condições, os socios remanescentes terão preferênci na subscrição das quotas do socio retirante, na proporção das que já possuem.

DECIMA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelo sócio profissional José Mohallem.

DECIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 27/07/2016

EMDL.:R\$4,45 F.F.J.:R\$1,36 Total:R\$5,81



Handwritten signatures and blue ink scribbles on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Relatou'.





30 AGO 1976

ENC 0392.157-1/76

Junta Governadora do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Planejamento e Administração
Praça da Liberdade, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30130-000

DATA DE RECEBIMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EM BRANCO

Silveira
[Handwritten signatures]

J 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 27/07/2016

EMOL.: R\$4,45 T.F.J.: R\$1,38 Total: R\$5,83





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31200810338

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163515797252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

22 Julho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

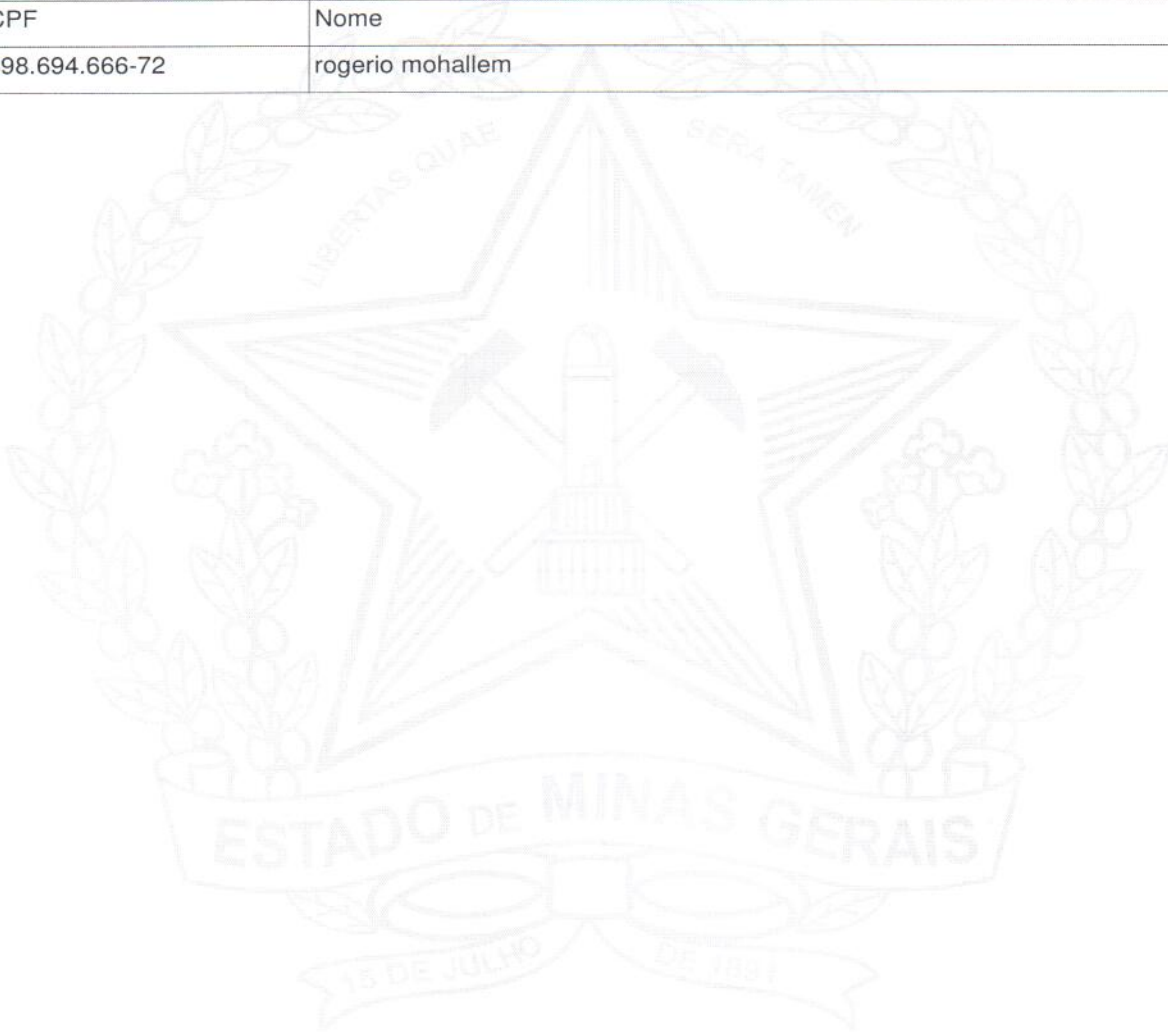
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/477.981-7	J163515797252	22/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	rogerio mohallem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 22 de Julho de 2016



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 58111115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11



SELT ENGENHARIA LTDA

67ª Alteração Contratual

Rogério Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 9, Apto 2300, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34000-000;

Márcio Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 5, Apto 1000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34000-000;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 5706304 em 24/02/2016 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

PRIMEIRO: Abertura de Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

SEGUNDO: Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Sequencia

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Total	3.900.000	3.900.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais);

- 1) Filial à Rua Raul Cunha, nº 004, bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69304-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0007-52, NIRE nº 1490002498-6, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Canteiro de Obras à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Avenida Brasília, quadra 51 – casa 05, Setor Sul, na cidade de Iaciara, Estado de Goiás, CEP 73920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0006-71, NIRE nº 5290049729-0, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras na Rodovia BR 364, Km 422, s/ nº, setor 08, Quadra 01, Lote 28, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0013-09, NIRE nº 1190013487-8, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 5) Canteiro de Obras à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012457-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);



Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/1

- 6) Canteiro de Obras à Rua Santo Cristo, nº 70 e 74, bairro Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-303, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81, NIRE nº 3390125346-1, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7) Canteiro de Obras à Rua Alberto Frediani, nº 652, bairro Jardim Frediani, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo/SP, CEP 06502-15, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 8) Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).



Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por finalidade os serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, compreendendo:

Estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especificações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer naturezas para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



CLÁUSULA SEXTA

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retirada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

a) Pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.

b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

CLÁUSULA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.

CLÁUSULA NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I) aprovação das contas da administração;
- II) destituição dos administradores;
- III) modificação do contrato social;

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016. Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11

- IV) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI) O pedido de concordata.



§ Primeiro: A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidencia de protocolo de recebimento das mesmas.

§ Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

§ Quarto: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, indo a via única a arquivamento e registro na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 13 de maio de 2016.

Sócios:

Rogério Mohallem

Márcio Mohallem



Página 5 de 5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

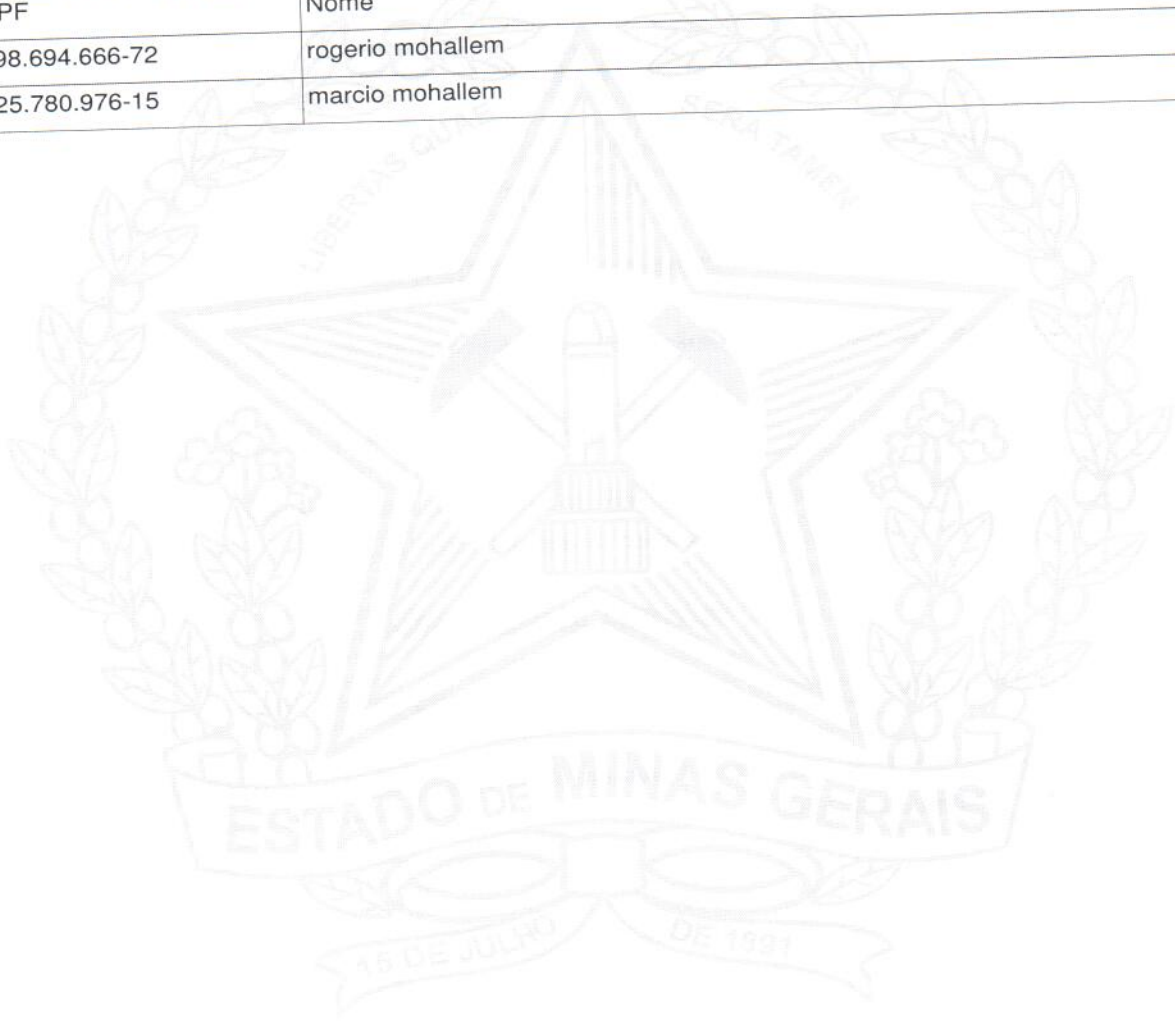
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/477.981-7	J163515797252	22/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	rogerio mohallem
525.780.976-15	marcio mohallem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5811115 em 05/08/2016 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 164779817 - 01/08/2016.
 Autenticação: 2D44C3C81A54D176FFC8E41294B63F131183C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 - acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/477.981-7 e o código de segurança Ra5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.